CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
AV.JOÃO T.M. SALES NETO - 1060 - MOREIRA SALES-PR - CEP:- 87.370-000
CGC nº 00.100.861/0001-85 - FONE/FAX (0XX44) 532-1308
e-mail:- camarams@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI: Nº 204/2001
DATA: 19 de Setembro de 2001

SÚMULA: ***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo Municipal, para o período de 2002 a 2005, do Município de Moreira Sales, Paraná.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Moreira Sales, para o período de 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo estabelece os programas, e as respectivas ações, da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 5º. As prioridades e metas para inclusão nos exercícios financeiros, para elaboração da proposta orçamentária anual, obedecerão, o que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinentes.

Moreira Sales, 28 de Novembro de 2001.

LUIZ REINALDO MARTINS
- 1º Secretário -

MOACIR JOSÉ ADÃO
- Presidente –

(Lei 134/2001)